



**1º ADITAMENTO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2016**

**Processo nº 10120/2016**

**1º ADITAMENTO PARA A REDUÇÃO E REMANEJAMENTO DO NÚMERO DE ENCAMINHAMENTOS E PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO SÃO PAULO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

**PREÂMBULO**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, a Dra. **JULIANA GARCIA BELLOQUE**, portadora do RG nº 25120100-4 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.552.288-05, e **FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.990.751/0001-24, com sede na Rua João Ramalho, nº 182, São Paulo/SP, ora denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seus Procuradores, **PADRE JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.877.853-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 014.712.388-73 e, **PADRE DOUTOR JOSÉ RODOLPHO**





**PERAZZOLO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9.464.328 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 073.370.258-90, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**- DO OBJETO -**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados conforme especificações do Plano de Trabalho acostado às folhas 180/187 do processo administrativo nº 10120/2016, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03/04/2018 e término em 02/04/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**- DO REPASSE -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 81.297,98 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

83





§ 1º – A presente **PARCERIA** tem o valor estimado de R\$ 975.575,76 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 726.261,95 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2018, e o restante, R\$ 249.313,81 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e treze reais e oitenta e um centavos), à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA  
- DOS RECURSOS -**

Acresce-se à Clausula Quinta do Termo de Colaboração original o seguinte parágrafo:

§ 11 - A critério da **DEFENSORIA**, caso seja constatado que o valor gasto com a equipe contratada esteja aquém do previsto no plano de trabalho, a **ENTIDADE** será oficiada para regularizar a situação em até 03 (três) meses. Não o fazendo, o repasse mensal passará a ser limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste **TERMO**.

**CLÁUSULA QUINTA  
- DA PUBLICAÇÃO -**

Esta **PARCERIA** deverá ser publicada, em extrato, após sua assinatura.



**CLÁUSULA SEXTA**  
**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 02 de abril de 2018.

**JULIANA GARCIA BELLOQUE**

Primeira Subdefensora Pública-Geral

respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado

**FUNDAÇÃO SÃO PAULO, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA**  
**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**

**JOÃO JULIO FARIAS JÚNIOR**

Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

**JOSÉ RODOLPHO PERAZZOLO**


Secretário Executivo e Procurador da FUNDASP

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

RG:

  
**Sheila Pacheco**  
RG nº 24.989.265-0  
CPF nº 182.469.308-77

2.

Nome:

RG:



# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



## Plano de trabalho

**Unidade Executora: Escritório Modelo "Dom Paulo Evaristo Arns"**  
**Faculdade de Direito da PUC/SP**

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 Entidade: FUNDAÇÃO SÃO PAULO

CNPJ: 60.990751.0001/24

Endereço: Rua João Ramalho, nº182, Perdizes Cidade: São Paulo, SP

CEP: 05008-000

Telefone: (11) 3670-3315

E-mail: fundacaosaopaulo@pucsp.br

#### 1.2 Representante:

Cargo: Secretários Executivos da Fundação São Paulo

Nome: José Rodolpho Perazzolo

RG nº: 9.464.328 SSPSP

CPF nº: 073.370.258-90

Nome: João Julio Farias Junior

RG nº: 13.877.853 SSP/SP

CPF nº: 014.712.388-73

E-mail: fundacaosaopaulo@pucsp.br

#### 1.3 Responsáveis pela Execução:

##### **Prof. Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga**

Cargo: Coordenador

RG nº: 28.777.822-8

CPF nº: 296.809.068-25

e-mail: algonzaga@pucsp.br

##### **Profa. Carolina Magnani Hiromoto**

Cargo: Coordenadora

RG nº: 15.860.955-4

CPF nº: 143.016.468-92

e-mail: cmagnani@pucsp.br

### 2. OBJETO DA PROPOSTA (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como





# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso da Cidade de São Paulo, se faz necessário a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas do (\*) direito à cidade e o direito à moradia, inclusive ações possessórias coletivas, bem em qualquer caso envolvendo a tutela de direitos humanos e interesses coletivos da população hipossuficiente e nas áreas do (\*\*) Direito de Família, Cível e Penal (no tocante à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) à população hipossuficiente das **regiões Norte/Sul Leste/oeste da Cidade de São Paulo**, no caso da Tutela Coletiva e da população hipossuficiente pertencentes à jurisdição do **Foro Regional de Pinheiros, Butantã e Santana**, no caso da Tutela Individual.

### **3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO**

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

#### **A- Na TUTELA COLETIVA**

**META 1-** Através da Assessoria de Convênios, e após solicitação do Núcleo de Habitação e Urbanismo, a Defensoria Pública poderá submeter ao Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, **1 (um) novo caso a cada mês, no total de 7 (sete) casos anualmente**, sobre o direito à cidade e o direito à moradia, inclusive ações possessórias coletivas, em qualquer caso envolvendo a tutela de direitos e interesses coletivos das comunidades dos moradores de assentamentos informais (cortiços, favelas, loteamentos irregulares, ocupações etc.).

**META 1.1** - Nos limites do quantitativo acima descrito, poderão ser encaminhados, pela Assessoria de Convênios, casos de demandas coletivas oriundas dos demais Núcleos Especializados da Defensoria Pública, que versem sobre a proteção aos direitos humanos de forma geral.

**META 1.2** - Ainda dentro do referido quantitativo, também poderá ser computada como meta a atuação coletiva de proteção aos direitos humanos em geral referentes a demandas espontâneas assumidas pelo Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, desde que haja prévia



# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



comunicação e concordância da Assessoria de Convênios da Defensoria Pública.

**META 2** - No âmbito de intervenção social, dar-se-á continuidade ao trabalho em torno das temáticas de gênero, idosos, pessoas com deficiência, visto que os resultados se apresentam muito promissores e importantes.

**META 2.1** - temática de gênero: serão realizadas oficinas de formação em direitos e fortalecimento das redes de apoio atividades com as quais se propõe o trabalhar para 200 mulheres no período de 1 (um) ano.

**META 2.2.**- temática da maturidade e pessoas portadoras de deficiência: realização de oficinas de formação em direitos e discussão sobre a oferta de serviços públicos para 200 idosos e/ou pessoas com deficiência.

**DESTAQUE 1:** Cumpre observar que para garantir a aplicação da metodologia proposta (Anexo 1), assegurando atividades in loco e participativas, cada grupo de 300 famílias corresponderá a 1 (um) caso da meta global acima mencionada.

**DESTAQUE 2:** os serviços serão prestados de forma inter e multidisciplinar, com atuação ampla e aprofundada em cada uma das comunidades atendidas, o que implica em, além das ações sociais, judiciais e extrajudiciais, atividades de formação por meio de oficinas, assembleias e reuniões com grupos de moradores, lideranças locais e associações, utilizando a educação popular como instrumento metodológico estratégico.

**DESTAQUE 3:** no intuito de contribuir ativamente na elaboração de políticas públicas que promovam o direito à cidade e à moradia, o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns atua de forma significativa e destacada no Conselho Municipal de Habitação, como representante do segmento das Universidades – Sociedade Civil. Nesse espaço de gestão participativa, poderá apresentar demandas das comunidades que atende.

## ➤ DEFINIÇÃO DE CASOS

Para que se alcancem os resultados almejados, os casos de atendimento coletivo que ficarão sob a responsabilidade da **ENTIDADE PLEITEANTE**, serão definidos pelos Núcleos Especializados da **DEFENSORIA**, em conjunto com a mesma, guardados os limites da autonomia profissional, de organização, política, os limites territoriais e a logística e metodologia a serem executadas.

Os casos poderão ser localizados em qualquer região da cidade e o envio dos mesmos observará a alternância de regiões (Norte/Leste; Centro/Sudeste; Sul), considerando compatibilizar o tempo, as possibilidades e os limites de transporte e deslocamento para o local e a carga horária de trabalho da Equipe.

## ➤ REUNIÕES COM OS NÚCLEOS DA DEFENSORIA



# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Para o planejamento e desenvolvimento das atividades de orientação e atendimentos jurídicos coletivos, serão realizadas reuniões bimestrais de trabalho com o Núcleo de Habitação e Urbanismo. Poderão também ser realizadas reuniões com os demais Núcleos Especializados da Defensoria, caso haja necessidade.

As visitas e reuniões que serão realizadas junto às comunidades atendidas pelo **Escritório Modelo "Dom Paulo Evaristo Arns"** durante as semanas de cada mês, poderão ser acompanhadas pelos Defensores membros dos aludidos Núcleos.

➤ **ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO JURÍDICO COLETIVO PARA GRUPOS VULNERÁVEIS MULHERES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

Fortalecer a educação em direitos para conhecimento, reivindicação e afirmação de direitos, é um caminho acertado para contribuir para a efetiva realização da democracia e da cidadania de forma muito eficaz. Trabalhar com a questão de gênero a partir do local de moradia permite uma atuação descentralizada e articulada com movimentos sociais locais, de forma a fomentar a discussão, defesa e garantia do direito da mulher. E no tocante à questão dos idosos e/ou pessoas com deficiência o trabalho a partir dos assentamentos fortalece a discussão, defesa e garantia do direito à acessibilidade na moradia e na cidade, fomentando o debate sobre a cidade inclusiva e trabalhando para a diminuição de preconceitos.

## **B- Na TUTELA INDIVIDUAL (Área do Contencioso)**

**META I** – realização de **240 (duzentos e quarenta) atendimentos novos por mês** encaminhados pela **DEFENSORIA**, considerado o mês com média de 21 dias úteis, no limite de 5 casos por dia, de segunda à sexta-feira.

Os **240** casos novos mensais serão compostos da seguinte forma:

- **100 curadorias**<sup>1</sup>
- **22 casos cíveis (iniciais e/ou mandados)** do Fórum de Santana (se, no mês, houver casos de colidência de ações relativas à Infância e Juventude Cível, estes poderão ser encaminhados dentro do presente quantitativo)
- **50 casos diversos** dos Fóruns Regionais de Pinheiros e Butantã
- **8 casos penais** de Violência Doméstica do Fórum Regional do Butantã (demanda observada pela própria DPE de Butantã e de interesse do Escritório Modelo), com atuação em favor do réu.

<sup>1</sup> as curadorias a serem enviadas mensalmente deverão, necessariamente, se referirem ao mês em andamento.





# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



182  
3

- **30 execuções de alimentos** oriundas do Foro Regional de Santana
- **30 casos individuais de demanda espontânea que surgirem do atendimento da Tutela Coletiva.**

### ➤ **Denegação de casos encaminhados**

O Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública (Deliberação do CSDP nº 89) na medida do possível, considerando a sujeição da PUC/SP e sua mantenedora FUNDASP, à Lei de Filantropia (que prevê atendimento aos cidadãos com renda de um salário mínimo, per capita). Eventuais denegações serão comunicadas pelo Escritório Modelo formalmente à Coordenação da Regional Norte-Oeste.

**DESTAQUE 1-** A área da Tutela Individual viabilizará os atendimentos de forma multiprofissional e interdisciplinar, visando agilizar o diagnóstico dos casos, otimizar o tempo de estada do beneficiário na sede do Escritório Modelo “Dom Paulo Evaristo Arns” e, especialmente, garantindo uma análise holística do caso e da situação da(s) pessoa(s) atendida(s).

**DESTAQUE 2-** A **ENTIDADE PLEITEANTE** prima pela notória capacidade e experiência de seus profissionais na Advocacia para Fins Públicos e favorece o aprimoramento constante dos mesmos através de bolsas de estudo para especialização e/ou mestrado ou doutorado nas áreas atinentes à atuação do Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns.

### **3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)**

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública, a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.*

### **3.2 Atendimento**

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

### **3.3 Propositura da ação e elaboração de defesa**



# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



A propositura da ação e a elaboração de defesa consistirão na confecção da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

### 3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) Atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) Atuação jurídica oral;
- c) Visita orientada;
- d) Análise de autos findos;
- e) Elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) Estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) Participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

### 3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

**3.6 Comarca de atuação:** São Paulo, Capital

### 3.7 Área de atuação:

- Cível
- Família
- Infância e Juventude Cível
- Infância e Juventude Infracional  Juizado Especial Cível
- Juizado Especial Criminal
- Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher -JVD
- Júri
- Criminal
- VEC
- Demandas Coletivas

#### 3.7.1 Detalhamentos das áreas:



# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



183  
Ⓢ

□ **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

□ **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

□ **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC, ações e defesas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos e inferior a quarenta salários mínimos, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.

□ **Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JVD:** atuação no Plantão do JVD em favor do réu, bem como no acompanhamento processual;

□ **Infância e juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível;

□ **Demandas Coletivas:** consistindo no atendimento à comunidades ou grupo de pessoas, incluindo a adoção de todas as medidas necessárias à conservação de seus direitos, inclusive ações civis públicas, usucapião coletiva, demarcação urbanística e regularização fundiária;





**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Área	Número de Encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	30 EXECUÇÕES DE ALIMENTOS
Cível	100 CURADORIAS, 22 CASOS CÍVEIS e 50 CASOS DIVERSOS
Criminal	
Juizado Especial Cível	
Juizado Especial Criminal	
Júri	
JVD	8/MÊS
VEC	
Infância e Juventude Cível	No caso de colidência de interesses, pode ser encaminhado e será computado dentro dos encaminhamentos cíveis
Infância e Juventude Infracional	
Demanda espontânea	30 casos/mês
Demandas Coletivas	7 CASOS / ANO
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	210 CASOS INDIVIDUAIS 30 CASOS DEMANDA ESPONTÂNEA 7 CASOS COLETIVOS

#### 4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do Escritório Modelo "Dom Paulo Evaristo Arns", reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das segundas às sextas-feiras, no horário das 13h30min às 15h30min, reservando-se parte das tardes para orientações aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

As demandas coletivas envolverão atendimento na própria comunidade e/ou na sede da ENTIDADE PLEITEANTE acima referida.

#### 5. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por (verificar itens "6.2" e seguintes do Edital):

- (02) coordenadores do projeto
- (12) advogados
- (21) estagiários de Direito
- (01) psicólogo
- (04) assistentes sociais





# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



184  
SP

(01) arquiteto

(01) estagiário de psicologia

(07) estagiários de assistência social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

## 6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias, considerada a carga horária de 20 ou 30 horas semanais.

<b>6.1 ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
Advogado (20 horas)	2	R\$ 2.367,05	R\$ 4.734,10
Advogado (30 horas) apenas na hipótese previstas nos itens 6.2, parágrafo segundo, e 6.3 do edital.	10	R\$ 3.550,56	R\$ 35.505,60
Estagiário de Direito	21	R\$ 696,55	R\$ 14.627,55
<b>TOTAL 6.1 =</b>			<b>R\$ 54.867,25</b>

<b>6.2 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Mensal</b>
Psicólogo	1	R\$ 3.132,94	R\$ 3.132,94
Assistente Social (30 horas)	4	R\$ 3.132,94	R\$ 12.531,76
Estagiário de Psicologia	1	R\$ 696,55	R\$ 696,55
Estagio de Assistência Social	7	R\$ 696,55	R\$ 4.875,85
Engenheiro/Arquiteto	1	R\$ 2.088,63	R\$ 2.088,63
<b>TOTAL 6.2 =</b>			<b>R\$ 23.325,73</b>

Mediante solicitação fundamentada da proponente e de critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, o piso relativo



# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado.

**TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL** R\$ 78.192,98  
**(6.1+6.2+6.3) =**

## 7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

### 7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	
Serviço de Segurança/Porteiro	R\$ 8.863,22
Serviços de limpeza	R\$ 3.414,62
Energia Elétrica	R\$ 1.825,76
telefonia	R\$ 1.050,85
Aluguel de imóvel	R\$ 27.754,69
água	R\$ 196,80
<b>TOTAL 7.1 = R\$</b>	<b>R\$ 43.105,94</b>

### 7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	R\$11.598,61
FGTS	R\$ 0,00
IR	R\$ 938,55
Outros	R\$0,00
<b>TOTAL 7.2 =</b>	<b>R\$12.537,16</b>
<b>TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1+7.2)</b>	<b>R\$ 55.643,10</b>

Outras formas de contrapartida:



# Fundação São Paulo

mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



185  
②

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a **FUNDASP**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua João Ramalho, 295, no Bairro Perdizes, em São Paulo, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

## 8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

<b>TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=</b>	<b>R\$ 133.836,08</b>
-----------------------------------	-----------------------

- a) **58,07% (cinquenta e oito inteiros e zero sete centésimos por cento)** serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 78.192,98** (setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos);
- b) **41,93% (quarenta e um inteiros e noventa e três centésimos por cento)** serão providos pela **FUNDASP**, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **R\$ 55.643,10** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos);

②

②

②



**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



- c) A Defensoria Pública se compromete a reembolsar percentual dos custos da contrapartida, limitado a **R\$ 3.105,00** mensais, mediante a comprovação do gasto;

## **9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO**

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

## **10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

## **11. DO PRAZO**

O aditamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

  
**Prof. Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga**  
**Responsável pela Execução**

**Profa. Carolina Magnani**  
**Responsável pela Execução**

  
**José Rodolpho Perazzolo**  
**Secretário Executivo da Fundação São Paulo**





**Fundação São Paulo**  
mantenedora da  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



186  
P

**João Julio Farias Junior**  
**Secretário Executivo da Fundação São Paulo**

**Planilha de Planejamento Orçamentário**

**Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns - Faculdade de Direito**

Projeto: Defensoria Pública SP

Contratante: Defensoria Pública SP

Valor Global: **R\$ 975.575,76**

Tipo de instrumento Jurídico: termo de colaboração

Vigência: abr 2018 a abr 2019

CR:

Itens	Tipo contrato	Unidade de referência	Quant (referência)	Quant. pessoas	Valor unitário	Total DEFENSORIA	R\$ 1,00 %
<b>Receita</b>						<b>R\$ 81.297,98</b>	<b>100,0%</b>
<b>Gasto Operacional</b>							
<b>Pessoal/Função</b>							
Advogado Coordenador do Projeto	PF	mês	1	2	3.550,56	17.752,80	0,0%
Advogado - contencioso (30hs/semana)	PF	mês	1	5	2.367,05	4.734,10	21,8%
Advogado - contencioso (20hs/semana)	PF	mês	1	5	3.550,56	17.752,80	5,8%
Advogado - Projetos Sociais (30hs/semana)	PF	mês	1	1	3.132,94	3.132,94	21,8%
Assistente Social - contencioso (30 hs/semana)	PF	mês	1	3	3.132,94	9.398,82	3,9%
Assistente Social - projetos sociais (30hs/semana)	PF	mês	1	1	3.132,94	3.132,94	11,6%
Psicólogo - contencioso (30hs/semana)	PF	mês	1	1	3.132,94	3.132,94	3,9%
arquiteto - projetos sociais (15 hs/semana)	PF	mês	1	1	2.088,63	2.088,63	2,6%
Estagiários de direito - projetos sociais (20hs/semana)	Estágio	mês	1	5	633,42	3.167,10	0,0%
Estagiários de Direito - contencioso (20hs/semana)	Estágio	mês	1	16	633,42	10.134,72	3,9%
Estagiários de serviço social (20hs/semana)	Estágio	mês	1	7	633,42	4.433,94	12,5%
Estagiários de psicologia (20hs/semana)	Estágio	mês	1	1	633,42	633,42	5,5%
Auxílio transporte para estagiários (mês)	Estágio	cota legal	1	29	63,13	1.830,77	0,8%
Seguro (mês)	Estágio	cota legal	1	29	0,77	22,29	2,3%
<b>Total parcial- Custo Conveniente (1)</b>						<b>78.192,98</b>	<b>96,2%</b>
<b>Despesas com telegramas e correio</b>							
Média mensal com apresentação de Nota Fiscal						3.105,00	3,8%
<b>Sub-total</b>						<b>3.105,00</b>	<b>3,8%</b>
<b>TOTAL Defensoria</b>						<b>81.297,98</b>	<b>100,0%</b>

**OBS: o desembolso é feito mediante apresentação de relatório mensal de atividades e prestação de contas**

Planilha elaborada pela Coordenação Escritório Modelo com revisão ADPI em DEZEMBRO/17

A planilha poderá ser alterada para adaptar-se às condições do Sistema RM/Solon, bem como ao Plano de Contas da FUNDASP, respeitando as determinações do

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2016 da DPE-SP

Esse aditamento terá vigência de 12 meses

167

Glória Santana dos Santos, RG. 46434539X a partir de 27-02-2018

**UNIDADE BUNTIÂNÁ**  
 Roberto Messias do Cruz, RG. 3895826/11, a partir de 03-04-2018

**ASSESSORIA GERAL DE INSCRIÇÃO**  
 Roberto Ezequiel Silva, RG. 2592267/1, a partir de 03-04-2018

**UNIDADE PIRAIA GRANDE**  
 Gabriela de Sousa Leão, RG. 46759295/0 a partir de 03-04-2018

**UNIDADE FRANCO DA ROCHA**  
 Viviane de Oliveira Soares, RG. 9751555X, a partir de 23-02-2018

**Portaria da Coordenadoria Auxiliar de Administração, de 2-4-2018**  
 Credenciando o candidato no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2001 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, (s) estagiando(s):

**UNIDADE SAÍTO AMARO**  
 Bruno de Barros Rodrigues, RG. 925513176, a partir de 02-01-2018  
 Patrícia Anta da Silva, RG. 345808200, a partir de 02-04-2018

**UNIDADE SANTANA**  
 Marcelo Costa Miranda, RG. 286315701, a partir de 02-04-2018

**POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO FAMÍLIA**  
 Maria Cecília Barilotta da Silva Spavoren, RG. 115274133, a partir de 02-04-2018

**UNIDADE PRESIDENTE FERREIRA**  
 Henrique Lopes Maia, RG. 427458016, a partir de 02-04-2018

**UNIDADE ITAQUAQUECTUBA**  
 Jefferson Santos da Silva, RG. 4874681815, a partir de 02-04-2018

**Portaria Conjunta CGA/CEPEL N.º 112/018**  
 Considerando a necessidade de preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro da Defensoria Pública e da EDEPE;

Considerando a conjunção de observância da integridade na gestão dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de viabilizar o pagamento de dívidas e reembolsos relativos a exercícios anteriores;

O Diretor da Escola da Defensoria Pública e o Coordenador Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais, editam a presente Portaria:

Art. 1º - Os pedidos de reembolso de qualquer natureza, incluindo dívidas e transporte, deverão ser encaminhados para pagamento ao Departamento de Orçamento e Finanças do CGA e à Subarea de Orçamento e Finanças da EDEPE, preferencialmente, até o último dia do mês em que se der o respectivo fato gerador.

Parágrafo único - Quando não encaminhado o pedido dentro do prazo estipulado no caput, o Defensor Público ou servidor(a) poderá encaminhar os pedidos de reembolso relativos ao exercício em que se deu o fato gerador até o 5º dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente, hipótese em que, observados os critérios legais, será seu pagamento regularmente processado.

Art. 2º - Os pedidos de reembolso relativos a exercício anterior apresentados após o 5º dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente ao fato gerador serão analisados para posterior pagamento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício de pagamento.

Parágrafo único - Os pedidos de reembolso enviados nos termos deste artigo serão processados e pagos em ordem cronológica de realização do fato gerador até o limite orçamentário disponível para o exercício.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ata do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 2-4-2018

Convocando a candidato aprovada no Concurso de Ingresso na Carreira de Oficiais de Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO no dia 10-04-2018 às 10h00 – Rua Líbero Baduró, 616 – 6º andar – São Paulo/SP, para entrega dos documentos abaixo discriminados abaixo:

**Candidata Teresinha Marysma, RG. 46555467X**

A convocada acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas e originais e cópias simples, para fins de posse:

Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;

Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);

Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Atestado de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entrega a declaração que não possui;

Tres folios 304 e retencão;

Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de renda e valores lícitos por ele próprio, nos termos da Lei 8.730/93, Lei 8.742/92 e Instrução Normativa 0594/FCU (colocar a declaração dentro de um envelope branco, e lacrar o envelope para a entrega);

Declaração de não concessão de cargo público ou ato de exoneração se servidor público (inveia ato deverá ser entregue somente no dia da posse, com data de exoneração igual ao da posse);

Declaração de antecedentes criminais (Federal – http://www.fspjus.br/certidões/emitacaoonline\_e Estadual – www2.ssp.sp.gov.br/atestoado) relativa aos últimos cinco anos;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B", no período de validade;

Comprovante com o número de Conta corrente, aberta no Banco do Brasil;

Currículo Vitae atualizado

Orientações quanto ao agendamento da Perícia Médica

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato;

Ata do Diretor Técnico, de 2-4-2018

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA no dia 06-04-2018 às 15h00, procurar Antônio Tereza Shinto – Avenida dos Imigrantes, 1501 – 1º andar, sala 240 – Jardim América – Bragança Paulista/SP – Sala da Defensoria Pública, para entrega dos documentos discriminados abaixo

Mayra Benassi Lourenço, RG. 493.980.492-2;

Marcelo Paulo Rodrigues, RG. 1.4105.655.MG.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas e originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fomecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestoado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fspjus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual (das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato restou a partir dos 18 anos de idade);

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata; RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4;

Ata do Diretor Técnico, de 2-4-2018

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – REGIONAL NORTE-OESTE, Unidade Santana no dia 06-04-2018 às 10h00, procurar Luciano Malvi Hosokawa, localizada na Rua Maria Candida, 1350 – Vila Guilherme – São Paulo – SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Italo Jorge Correa, RG. 43.709.192-5;

Adriela Aparecida de Brito Neves, RG. 36.545.231-2;

Pierri Vinicius Itapiano Gonçalves de Sousa, RG. 43.341.561-7.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fomecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestoado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fspjus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual (das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato restou a partir dos 18 anos de idade);

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata; RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô 56 estará facilitando este serviço);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4;

Ata do Diretor Técnico, de 2-4-2018

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE CAMPINAS, no dia 06-04-2018 às 9h15, procurar Marina Kawakami – Rua Jorge Figueiredo Correa, 1219, Cláudia Primavera, Campinas, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Rafael Ventura Leuzel, RG. 31.783.281-4.

O candidato acima relacionado e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fomecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestoado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fspjus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato restou a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata; RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4;

Ata do Diretor Técnico, de 2-4-2018

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – REGIONAL CENTRAL no dia 06-04-2018 às 15h, procurar Marcos Rossi de Queijuela Leite – Avenida Lúberde, 32 - 5º andar – sala 07 – Liberdade – São Paulo – SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Gabriel André Souza de Oliveira, RG. 38.692.529-X

Luciana Lima Siqueira, RG. 18.739.079-1

Lucas Carlos Scatone, RG. 37.673.355-X.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas e originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fomecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestoado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fspjus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato restou a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata; RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4;

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4;

Ata do Diretor Técnico, de 2-4-2018

Convocando a candidato aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE CAMPINAS, no dia 06-04-2018 às 9h15, procurar Marina Kawakami – Rua Jorge Figueiredo Correa, 1219, Cláudia Primavera, Campinas, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Rafael Ventura Leuzel, RG. 31.783.281-4.

O candidato acima relacionado e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fomecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestoado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fspjus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato restou a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata; RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4;

Ata do Diretor Técnico, de 2-4-2018

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – REGIONAL CENTRAL no dia 06-04-2018 às 15h, procurar Marcos Rossi de Queijuela Leite – Avenida Lúberde, 32 - 5º andar – sala 07 – Liberdade – São Paulo – SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Gabriel André Souza de Oliveira, RG. 38.692.529-X

Luciana Lima Siqueira, RG. 18.739.079-1

Lucas Carlos Scatone, RG. 37.673.355-X.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas e originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fomecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestoado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fspjus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato restou a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata; RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4;

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4;

Ata do Diretor Técnico, de 2-4-2018

Convocando a candidato aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE CAMPINAS, no dia 06-04-2018 às 9h15, procurar Marina Kawakami – Rua Jorge Figueiredo Correa, 1219, Cláudia Primavera, Campinas, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Rafael Ventura Leuzel, RG. 31.783.281-4.

O candidato acima relacionado e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fomecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestoado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fspjus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato restou a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata; RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4;

Ata do Diretor Técnico, de 2-4-2018

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – REGIONAL CENTRAL no dia 06-04-2018 às 15h, procurar Marcos Rossi de Queijuela Leite – Avenida Lúberde, 32 - 5º andar – sala 07 – Liberdade – São Paulo – SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Gabriel André Souza de Oliveira, RG. 38.692.529-X

Luciana Lima Siqueira, RG. 18.739.079-1

Lucas Carlos Scatone, RG. 37.673.355-X.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas e originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fomecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestoado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.fspjus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciais onde o candidato restou a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata; RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4;

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Extrato de Adilamento de Contrato

PROCESSO 1892/2015

5º TERMO DE ADILAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 069/2015

CONTRATADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: DIANAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EIRELI

OBJETO: 5º Termo de Adilamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato 069/2015, por mais 15 meses

PARCELA JURÍDICO: Parecer AJ 38/2018 de 27-02-2018

VIGÊNCIA: de 05-04-2018 a 04-07-2019

VALOR: R\$ 2.858.157,60

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Fonte de recursos: 020201055 Natureza da despesa: 33903795 Categoria Funcional Programática: 03.092.4200.5798-0000

DATA DE ASSINATURA: 26-03-2018

Extrato de Adilamento de Contrato

Processo: 2532/2013

4º TERMO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 162/2014

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

OBJETO: Adilamento para a prorrogação da vigência do contrato de serviços de informática relativos ao Sistema de Pagamentos de Feitos Judiciais – SPJ, por 12 meses.

PARCELA JURÍDICO: Parecer AJ 016/2018 de 30-01-2018

VALOR TOTAL: R\$ 500.266,61

RECURSU ORÇAMENTARIO: Fonte de recurso: 002001055; Funcional Programática: 03.126-4200.5799-0000; Elemento: 33.90.88.90

DASE LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal N.º 6.666-99 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Do dia 17-03-2018 ao dia 16-03-2019

DATA DE ASSINATURA: 16-03-2018

Extrato de Contrato

Processo 3632/2017

Ata de Registro de Preços 03/11/17

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada (Prestador): Educacionais Treinamento e Desenvolvimento de Idioma do Língua Língu-EPD

Objeto: Intercâmbio de Língua para atendimento assistido em Mauá e São Amaro

Valor: R\$ 345.54

Nota de empenho: 20180020945

Recurso orçamentário: Fonte de recurso: 06.02.01.055; programa de trabalho 03.092.4200.5796-0000, natureza da despesa 33.90.39.99

Data dos atendimentos: 02 e 17-04-2018

**ASSESSORIA DE CONTRATOS**

1º Adilamento ao Termo de Colaboração 06/2016

Processo 10120/2016

Participes: Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Fundação São Paulo, mantenedora da Fundação Jurídica Paulista de São Paulo.

Objeto: Prestação do serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente da Comarca da Capital Valor Global: R\$ 975.575,70.

Programa de Trabalho – 03.092.4200.5796-0000

Classificação de Despesa Elementar (item – 33.90.39.97 Unidade Gestora de Função – 420003

Data da Assinatura do termo: 02-04-2018

Vigência: 12 meses a partir do dia 03-04-2018

Parecer jurídico: 11/2/18

**EDITAIS**

**GOVERNO**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA**

Comunicada

A Artep, depois de concluída a Insufo, torna público os protocolos ativos, referentes aos Autos de Infrações lavrados pela Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passagens no Estado de São Paulo, sob sua jurisdição, assegurando aos infratores o direito de apresentar suas Alegações Finais, no prazo de 07 dias, contados desde a publicação, nos termos do inciso V, alínea "d" do artigo 63 da Lei 10.177/98. As Alegações Finais deverão ser dirigidas à Diretoria de Procedimentos e Logística da Artep, podendo ser protocoladas no mesmo remetidas via Correios, desde que postadas dentro do prazo retro estabelecido, com Aviso de Recebimento – AR, na sede da Artep à Rua Iguape, 105 – Térreo, CEP – 01451-011 – Itaim Bibi, São Paulo/SP.

PROJ.	TERMINAL	AL.	RECEBIDO	VALOR
001	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	07	25937,20
002	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	08	13194,293189
003	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	09	13194,293189
004	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	10	13194,293189
005	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	11	13194,293189
006	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	12	13194,293189
007	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	13	13194,293189
008	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	14	13194,293189
009	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	15	13194,293189
010	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	16	13194,293189
011	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	17	13194,293189
012	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	18	13194,293189
013	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	19	13194,293189
014	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	20	13194,293189
015	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	21	13194,293189
016	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	22	13194,293189
017	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	23	13194,293189
018	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	24	13194,293189
019	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	25	13194,293189
020	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	26	13194,293189
021	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	27	13194,293189
022	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	28	13194,293189
023	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	29	13194,293189
024	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	30	13194,293189
025	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	31	13194,293189
026	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	32	13194,293189
027	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	33	13194,293189
028	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	34	13194,293189
029	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	35	13194,293189
030	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	36	13194,293189
031	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	37	13194,293189
032	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	38	13194,293189
033	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	39	13194,293189
034	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	40	13194,293189
035	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	41	13194,293189
036	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	42	13194,293189
037	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	43	13194,293189
038	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	44	13194,293189
039	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	45	13194,293189
040	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	46	13194,293189
041	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	47	13194,293189
042	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	48	13194,293189
043	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	49	13194,293189
044	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	50	13194,293189
045	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	51	13194,293189
046	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	52	13194,293189
047	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	53	13194,293189
048	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	54	13194,293189
049	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	55	13194,293189
050	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	56	13194,293189
051	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	57	13194,293189
052	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	58	13194,293189
053	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	59	13194,293189
054	TERMINAL AUTO-ÔNIBUS MARCEL RODRIGUES SA	177	60	13194,293189